CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/94.

SÚMULA:- Concede Título de Benemerência à cidadão sarandiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. AQUILINO GAUDÊNCIO DA SILVA FILHO o título de "Cidadão Benemérito" em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade sarandiense.

Art. 2º - O laurél será entregue em Sessão Solene deste Legislativo em data a ser definida pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Abril do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
= PRESIDENTE =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º SECRETÁRIO =

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI
O FUTURO JÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/94

APROVADO EM 18/04/94
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Concede Título de Benemerência à cidadão sarandiense.

Aquilino Gaudêncio da Silva Filho, baino de Ilhéus, em meados de 1961, deixou sua terra natal no Sul da Bahia e veio para Sarandi, tentar a vida, quando,a hoje, grande e magestosa Sarandi, nem se quer projeto de cidade era.

Como todo migrante, Aquilino enfrentou muitas dificuldades mas as superou com bravura e grandeza.

Foi ensacador por muitos anos e na luta categoria / fundou o Sindicado dos Arrumadores de Maringá, Campo Mourão, Cascavel e Guarapuava.

Foi suplente de Vereador, pela Cidade Mãe, Marialva. Ocupou cargo de confiança na Assembléia Legislativa do Estado sendo assessor do ex-deputado Antonio Facci, autor da Lei nº 7.502 que criou o Município de Sarandi em 14 de outubro de 1.981.

Em 1.980, Aquilino Gaudêncio da Silva Filho, o Zequinha, iniciou o movimento pró-emancipação político-administrativa do Município. Incansável, percorreu todo o Distrito colhendo as assinaturas necessárias para eleborar o requerimento à Justiça Eleitoral que provocou a realização do plebiscito, no qual o povo disse sim, a criação da cidade de Sarandi, emancipada e independente.

Amigo pessoal e assessor do deputado Antonio Facci, não foi difícil convencê-lo a elaborar o projeto e propor a Lei desmembrando o então Distrito de Sarandi, da Cidade de Marialva.

Por este, e por outros trabalhos considerados de relevância importante para o Município proponho aos Nobres Páres o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, JOSÉ ZENO FACHIN, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Fica concedido ao Sr. AQUILINO GAUDÊNCIO DA SILVA FILHO o título de "Cidadão Benemérito" em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade sarandiense.

Art.2º - O laurél será entregue em Sessão Solene deste Legislativo em data a ser definida pela Presidência.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal,aos 25 dias do mês de junho de 1993.

OSVALDO LUIS ALVES
Autor

c/i/d

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Londrina N.o 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

CURRICULO VITAE

AQUILINO GAUDÊNCIA DA SILVA FILHO
Nascido em Ilhéus- Estado da Bahia em / 3
Residente em Sarandi desde 1961
Aposentado da Previdência
Fundador do Sindicato dos Arrumadores e Ensacadores de Maringá tendo também colaborado na criação dos Sindicatos da mesma classe dos Município de Guarapuava, Cascavel, Campo Mourão.

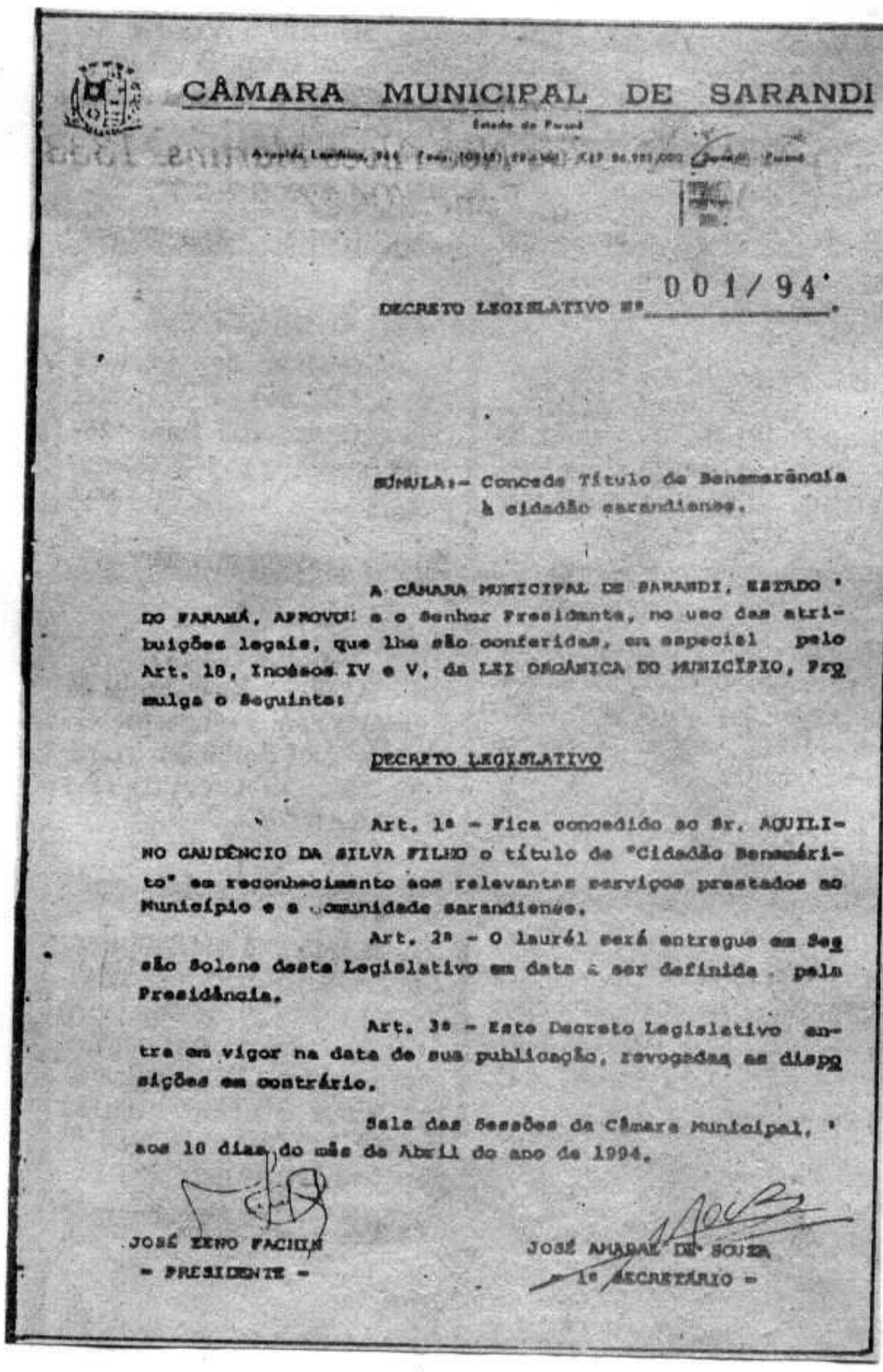
ocupou cargo de confiança na Assembléia Legislativa de assessor do então deputado Estadual Antonio Facci.

Foi suplente de Vereador da Cidade de Marialva e
Ocupa cargo de confiança na Administração Sarandi 2000, crescento com você.

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/94 - de Autoria do edil OSVALDO LUIS ALVES.

SÚMULA:- Concede Título de Benemerência à Cidadão Sarandiense.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/94.

SÚMULA:- Concede Título de Benemerência à cidadão sarandiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. AQUILINO GAUDÊNCIO DA SILVA FILHO o título de "Cidadão Benemérito" em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade sarandiense.

Art. 2º - O laurél será entregue em Sessão Solene deste Legislativo em data a ser definida pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
- PRESIDENTE -

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
- 1º SECRETÁRIO -

Aprovada em Discussão Única e Votação, nesta Casa de Leis, em 18/04/94, Promulgado na mesma data e publicado no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 1º de Maio de 1994. Edição nº 897 - DOMINGO -.-